



**Termo de Colaboração Nº 004/2025**  
**Processo nº 2024-JJFB0**  
**Edital nº 001/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025,  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA ESTADUAL DAS  
MULHERES, E O INSTITUTO NACIONAL  
AFRO ORIGEM (INAÔ).**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**, inscrita no CNPJ sob nº 50.235.855/0001-70, com sede na Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo), Santa Lúcia, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29056-243, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pela Secretária de Estado JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025** que foi firmado com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM (INAÔ)** inscrito no CNPJ sob nº. 21.559.183/0001-50, com sede na Avenida Henrique Moscoso, nº 345/C, Praia da Costa, Vila Velha, doravante denominado, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pela sua Presidente, Thais Vital dos Santos, RG 20071706490, tendo por objeto a gestão dos Centros Regionais de Referência no atendimento às Mulheres em situação de Violência em São Mateus e Nova Venécia e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Colaboração nº 004/2025, celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cuja finalidade consiste na gestão dos Centros Regionais de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência residentes de São Mateus e Nova Venécia, com efeitos a partir da data da publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
  - 1.1 A rescisão é efetuada unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com fundamento na Cláusula Décima Segunda, inciso II do Termo Colaboração nº 004/2025, em razão da existência de irregularidades e descumprimento do Plano de trabalho pela OSC.

**Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)**

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.  
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria Estadual das Mulheres

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 Incumbirá à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA dar publicidade a este Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial e em seu sítio oficial na Internet, na forma da legislação.

E por estarem justos e acordados, a Autoridade Competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA assina o presente Termo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Vitória, 22 de outubro de 2025.

**Jacqueline Moraes da Silva Avelina**  
Secretária de Estado das Mulheres

**Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)**

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.

**CEP: 29056-243 - Vitória / ES.**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA**

SECRETARIO DE ESTADO

SESM - SESM - GOVES

assinado em 22/10/2025 15:40:57 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/10/2025 15:40:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA DUDA (GERENTE QCE-03 - GEVM - SESM - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8QJ3XF>